03
NÚMERO
JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. ...57...../2019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a custear, através da Fundação Municipal de Cultura, parte das despesas relativas ao "1° Festival da Cerveja Artesanal de Canoinhas", promovido pela Associação Comercial e Industrial de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.193.987/0001-35, que se realizará neste município, no período de 05 a 08 de junho de 2019, sendo:
I - 4 (quatro) banheiros químicos, até o valor de R$1.040,00 (um mil e quarenta reais);
II – 02 (duas) unidades de sonorização de grande porte, no valor de até R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a realizar a cessão de uso de duas tendas e um palco para a realização do evento.

Art. 3°. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de maio de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

04
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município de Canoinhas apoie, por meio do custeio de despesas e cessão de uso de bens, a realização do 1° Festival da Cerveja Artesanal de Canoinhas, que será realizado mediante iniciativa da Associação Comercial e Industrial de Canoinhas, no período de 05 a 08 de junho de 2019.

O referido evento tem como objetivo promover e incentivar o turismo, movimentar a economia e incentivar o crescimento e a manutenção de cervejarias artesanais típicas da região.

Considerando a relevância do evento, afigura-se conveniente a disponibilização, em favor da entidade promotora do evento, de estruturas metálicas cobertas de lona, do palco, assim como o custeio de despesas relacionadas à instalação dos banheiros químicos e da sonorização do evento.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 27 de maio de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito